



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
GABINETE DO PREFEITO
E-mail: prefeitura@pombos.pe.gov.br

Pombos – PE, 12 de novembro de 2024.

Ofício GP nº 259/2024

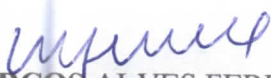
Ilustríssimo Sr. Antônio Severino da Costa,

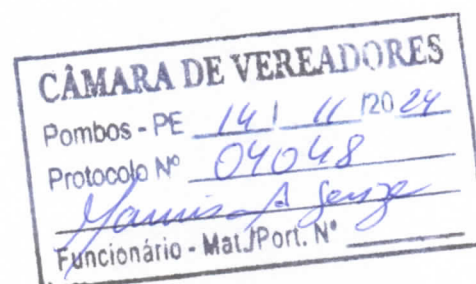
Presidente da Câmara de Vereadores

Cumprindo Cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Augusta casa, a **Lei nº 1.046/2024** sancionada, a qual *Concede título de CIDADÃO HONORÁRIO DE POMBOS ao Ilmo. Sr. JOSÉ JAELSON ELIAS DA SILVA e da outras providencias.*

Sem mais para o momento, renovo assim nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
GABINETE DO PREFEITO
E-mail: prefeitura@pombos.pe.gov.br

LEI Nº 1.046, de 12 de novembro de 2024

EMENTA: Concede título de CIDADÃO HONORÁRIO DE POMBOS ao Ilmo. Sr. JOSÉ JAELSON ELIAS DA SILVA e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido Título de CIDADÃO HONORÁRIO DE POMBOS ao **Ilmo. Sr. JOSÉ JAELSON ELIAS DA SILVA**.

Parágrafo Único. O Título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pombos - PE, 12 de novembro de 2024.


MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
- PREFEITO -